## REGULAMENTO

## AÇÃO "10% DE DESCONTO EM CARTÃO EM TODA LOJA" DIA 29 DE FEVEREIRO DE 2020

O presente regulamento define as condições gerais da ação comercial "10% CDF EM TODA A LOJA" promovida pela ITMP Alimentar, S.A. ("ITMP Alimentar"), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

## I. CONDIÇÕES DE ATRIBUIÇÃO DOS DESCONTOS

- 1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas físicas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e aderentes à presente ação, que sejam portadores e titulares do Cartão "Poupança" ou Cartão "Os Mosqueteiros" ("Cartão").
- **2.** Para efeitos do presente regulamento, considera-se "Cliente" todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
- **3.** A Ação é válida apenas no dia 29 de Fevereiro de 2020.
- 4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto de 10% em Cartão sobre o valor total da compra, a todos os clientes que efetuem compras, de valor igual ou superior a 40,00€ (quarenta euros), nas lojas INTERMARCHÉ no período referido no número anterior.
- 5. A Ação é limitada à atribuição máxima de 20€ (vinte euros) por Cartão.
- 6. Só será atribuído este desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
- **7.** A presente ação abrange todas as referências/produtos disponíveis em todas as lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal.
- **8.** Estão excluídos da ação comercial os produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
- **9.** O valor atribuído em Cartão não é convertível em dinheiro. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão "Poupança" ou Cartão "Os Mosqueteiros".

## **II. ANOMALIAS E EXCLUSÕES**

**10.** A ITMP Alimentar reserva-se o direito de anular os talões de compras, e subsequente direito à vantagem, onde constem excessivas quantidades de produtos que, segundo um juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do agregado familiar.

- **11.** Desta ação comercial estão excluídos os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores) das sociedades de exploração das lojas INTERMARCHÉ, bem assim como os seus cônjuges e filhos.
- **12.** A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente regulamento por qualquer entidade explorada das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
- **13.** A ITMP Alimentar reserva-se o direito de modificar em qualquer altura as condições da presente ação, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Clientes das novas condições da ação com a antecedência e publicitação necessárias.
- **14.** Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente regulamento serão analisadas e esclarecidas pela ITMP Alimentar, podendo eventuais reclamações e/ou sugestões relativas à execução desta ação ser remetidas para os contactos infra indicados.
- **15.** O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via e-mail: cartao@mousquetaires.com ou via linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.